ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2677 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 12.705,99 (doze mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender a construção de Marco de Divisa no Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R$ 8.866,41 (União – M.Turismo)
FONTE 05 - R$ 3.839,58 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.048 – Construção de Marco de Divisa
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$	8.866,41
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$	3.839,58

Art. 2º) – O recurso de R$ 8.866,41 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), é advindo do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007, do Ministério do Turismo - constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo financeiro em 31/12/11	R$ 173.532,05
Restos a pagar (-)	R$ 0,00
Total do Superávit	R$ 173.532,05
Crédito aberto (-)	R$ 65.235,68
Saldo	R$ 108.296,37
Este crédito (-)	R$ 8.866,41
Saldo Disponível:	R$ 99.429,96

Art. 3º) – A importância de R$ 3.839,58 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), atenderá a contrapartida do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007 da União, cujo recurso é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos do Royalties, abaixo demonstrado:

Arrecadação de janeiro à março/2012	R$ 2.115.257,46
Provável arrecadação de abril à dezembro/2012 (+)	R$ 6.345.772,38
Soma:	R$ 8.461.029,84
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 6.506.163,59
Provável excesso de arrecadação	R$ 1.954.866,25
Créditos abertos (-)	R$ 1.411.322,01
Saldo disponível:	R$ 543.544,24
Este crédito (-)	R$ 3.839,58
Saldo disponível:	R$ 539.704,66

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de maio de 2024.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal